



Proc. nº 0490/22-05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima, e a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Quadra 06 - Cj. A - Bloco "A" Sala 807 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.322-915, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.535.902/0001-1, neste ato representado pelo Sr. José Queiroz dos Santos Junior, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020, à luz do art. 57, II da Lei 8.666/1993, conforme **Processo Administrativo nº 00037232-78.2021.8.17.8017**, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação com reajuste, por 12 (doze) meses, apenas do item 6 (serviço de consultoria) do Contrato 026/2020-TJPE, com efeitos a partir de 27/05/2022, cujo objeto inicial é a contratação de empresa especializada para aquisição de SOFTWARE DE BACKUP, APPLIANCES PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DE BACKUP EM DISCO E FITA, BIBLIOTECA DE FITAS LTO-8, SERVIDORES DE BACKUP E TREINAMENTO, com objetivos de atender as demandas relacionadas a proteção de dados, continuidade dos serviços da TI e recuperação de desastres dos sistemas do Poder Judiciário de Pernambuco, de modo a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE.

2. O valor global com reajuste é de R\$ 318,24 (trezentos e dezoito reais, e vinte e quatro centavos), o que corresponde a 100 (cem) horas vezes R\$ 318,24 (trezentos e dezoito reais, e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o mês de maio no valor de R\$ 3.182,40 (três mil, cento e oitenta e dois reais, e quarenta centavos), mais junho e julho no valor de R\$ 28.641,60 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão suportadas pela Nota de Empenho nº 2022NE001196, datada de 26/04/2022, Programa de Trabalho 02.126.0422.4241.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Fonte 0124000000, no valor de R\$ 31.824,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) (Id. 1591059).

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Marcel da Silva Lima  
Diretor Geral

**DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

José Queiroz dos Santos Júnior  
Representante Legal

Testemunhas:

1. Jeanderson Dantas - 693.058.544-00 (Nome/CPF)

2. Roberto Dantas Cavalcante - 688.390.224-49 (Nome/CPF)



Documento assinado eletronicamente por **José Queiroz dos Santos Junior, Usuário Externo**, em 11/05/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 12/05/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1597529** e o código CRC **E064ED9C**.